



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017**

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou a senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso**, por se encontrar ausente da área do Município e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de *Gestão e Finanças*. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE JULHO DE 2017 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezoito de julho de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora **Ana Vidigal** e os senhores vereadores **Fernando Anastácio** e **Rogério Neto**. -----

Não participou na votação a senhora vereadora **Marlene Silva**, pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de agosto de dois mil e dezassete, eram das quantias de:--

Operações Orçamentais - setenta e um milhão, dezanove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e oito euros e seis cêntimos.-----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 196/2017, de dez de agosto, que recomenda ao Governo que tome medidas para alargar a procura turística a todo o território nacional;-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 197/2017, de dez de agosto, que recomenda ao Governo a promoção do turismo científico;-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 200/2017, de dez de agosto, que recomenda ao Governo a promoção do turismo de saúde;-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 201/2017, de dez de agosto, que recomenda ao Governo que não lance mais concursos de concessão de Pousadas da Juventude para entidades privadas.-----

### **= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

### **= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento, datado de nove de agosto corrente, através do qual informa da alteração do período de férias nos dias nove, dez e onze de agosto também corrente.-----

### **= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA E CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em nove de agosto corrente, através do qual, invocando o



previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia vinte e quatro de setembro próximo, e pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Camarate, no dia vinte e nove também de setembro próximo, para participação em atividades religiosas e recreativas. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.** -----

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.** -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva, em sete de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para dia vinte e três de agosto também corrente, no âmbito de deslocação ao Parque Aventura, em Monchique.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma reunião com os associados, a ter lugar no dia 24 de Agosto de 2017. -----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas; -----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 24 de Agosto de 2017 a partir das 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respectiva situação de impedimento, tendo o mesmo se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - COLETIVIDADES DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE CARRINHA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar coletividades com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma carrinha para apoio às suas actividades. -----

Considerando que: -----

1. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população. -----
2. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de -----



*instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos. -----*

- 3. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas de transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações. --*
- 4. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade. -----*
- 5. As dificuldades na aquisição e manutenção de transporte tornam difícil a modernização das respetivas frotas. -----*
- 6. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita às associações terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas e modernizadas. -----*
- 7. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço existente nos mais variados domínios, seja no desporto, na cultura, no apoio social e na proteção de pessoas e bens. -----*
- 8. A Câmara Municipal de Albufeira recebeu diversos pedidos de apoio para aquisição de carrinhas, havendo este ano a intenção de alargar o referido a coletividades de que trabalham nas mais variadas áreas. -----*
- 9. Esta proposta se enquadra na alínea O), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----*

*PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de €20.000 (vinte mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros, a cada uma das seguintes coletividades: -----*

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira;-----*
- Agrupamento de Escutas de Paderne; -----*
- Agrupamento de Escutas de Ferreiras;-----*
- Imortal Basket Clube; -----*
- Clube Desportivo Areias de São João;-----*
- Albufeira Futsal Clube;-----*

*Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições:-----*

1. A carrinha deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de passageiros (crianças, se for o caso);-----
2. Cada entidade deverá acionar o respetivo valor de apoio, mediante ofício remetido ao Presidente da Câmara;-----
3. O valor remanescente deverá ser assumido por cada coletividade devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição;-----
4. A decoração de cada carrinha obedecerá aos trâmites definidos pelo Presidente de Câmara, devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o ..." acrescido do nome da Coletividade. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, solicitar apoio a esta edilidade para a realização dos espetáculos a levar a efeito no âmbito do Plano de Atividades 2017, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias e horários abaixo referidos (tendo existido a desistência relativamente à data de 29 de junho).-----

13 outubro, 6.ª feira -----  
montagens 16H00; Ensaios:17H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

19 dezembro, 3.ª feira-----  
montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstanciam como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho



*em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;*-----

- d) *Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, de uma forma menos dispendiosa, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam;*-----
- e) *Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;*-----
- f) *Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias;*-----
- g) *A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários;*-----
- h) *Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho;*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, nos dias e horários acima referidos, nos seguintes termos:*-----

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- 2. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;*-----
- 3. Rigoroso cumprimento dos horários previstos;*-----
- 4. Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DO DESPORTO NO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrito pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Considerando que:*-----

- 1. A "Associação" não tem fins lucrativos e tem como principal objetivo a promoção*

*junto dos seus associados, da prática da modalidade, a defesa dos valores ligados à prática do mesmo e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;*-----

- 2. No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral, no sentido da promoção, conservação e fomento da prática desportiva;*-----
- 3. Promove atividades de relevo junto dos associados e população em geral;*-----
- 4. Compete ao "Município" no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e participar através de Protocolos de Colaboração (art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro) em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, ou outra (alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro).*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação de Gestão do Desporto no Algarve."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= PROTOCOLOS - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE FARO - DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DO IEF, IP - CENTRO QUALIFICA - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"O Centro Qualifica do Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro, veio solicitar a celebração de um protocolo de parceria para colaborar no desenvolvimento de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) profissionais, escolares e ou de dupla certificação (UFCD), tendo como destinatários/as os/as trabalhadores/as deste Município que pretendam melhorar as suas qualificações de nível básico (3.º ciclo) e secundário.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. Esta parceria tem como objetivo, proporcionar aos/às trabalhadores/as da autarquia, a possibilidade de aumentarem as suas qualificações, através da promoção de processos de RVCC - Reconhecimento e Validação de Conhecimentos e Competências (adquiridas ao longo da vida), nas vertentes profissional, escolar ou de dupla certificação;*-----





2. Nesta autarquia, existem trabalhadores/as interessados/as em frequentar processos de RVCC e UFCD - Unidades de Formação de Dupla Certificação;-----
3. O Município dispõe de espaços (salas) e equipamentos que permitam a realização das sessões de divulgação, diagnóstico, bem como das sessões realizadas no âmbito do processo de RVCC;-----
4. Se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade, nos domínios da formação profissional certificada, formação de adultos e processos de RVCC;-----
5. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de parceria entre o Município de Albufeira e o Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro - Delegação Regional do Algarve do IEFP, IP, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE - ANÁLISE TÉCNICA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VÍTOR MANUEL MORIM DE JESUS - REQUERIMENTO =**

Por Vítor Manuel Morim de Jesus foi apresentado um requerimento, com data de três de agosto corrente, pela qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre uma fração autónoma, designada pela letra CQ, correspondente a Duplex Tipo T2, do prédio urbano, sito em Urbanização Habijovem, Lote oito, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7140/19910725, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 7140, da freguesia de

Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Em face dos elementos disponíveis do prédio urbano em referência, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver motivos para que o Município exerça o direito de preferência."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICA - ÁREA DE ATIVIDADE DE TURISMO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:-----*

- a) Na sequência do procedimento concursal, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado para a carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de turismo, a chefe da DDESC/DTDEC verificou que os postos de trabalho recrutados são insuficientes para assegurar o funcionamento dos postos de turismo durante os sete dias da semana, num horário de trabalho alargado; -----*
- b) No âmbito do aludido procedimento encontra-se constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos superior aos postos de trabalho a ocupar; -----*
- c) No mapa de pessoal de 2017 encontra-se vago 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de turismo, para se constituir relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----*
- d) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----*
- e) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do



*Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para um (1) postos de trabalho vagos na carreira assistente técnico, área de atividade de turismo, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada.”-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - CARREIRA ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*“Considerando que: -----*

- a) Na sequência do procedimento concursal, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, os serviços verificaram que os postos de trabalho recrutados ainda são insuficientes para garantir o normal funcionamento do início do ano lectivo 2017/2018; -----*
- b) No âmbito do aludido procedimento encontra-se constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos superior aos postos de trabalho a ocupar;-----*
- c) No mapa de pessoal de 2017 encontram-se vagos vinte e cinco (25) postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, para se constituir relação jurídica de emprego público por tempo determinado;-----*
- d) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----*
- e) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.-----*

*Proponho, -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para vinte e três (23) postos de trabalho vagos na carreira assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, através da reserva de*

*recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇO - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA**

**- MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para a execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇO - FORNECIMENTO DE 44 VIATURAS LIGEIRAS DE VÁRIOS TIPOS (LOTE 3) - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para o fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇO - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOCARRO DE 54/55 LUGARES E DE UM AUTOCARRO DE 33/34 LUGARES (LOTE 1 E 2)**

**- MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para o fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na



*coabitação em permanência na habitação social rés-do-chão direito do lote n.º 63, sito em Rua das Quintas, Quinta da Palmeira em Albufeira, de Irene dos Ramos da Silva, com a inquilina Deolinda da Silva Reis."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, autorizar a coabitação em permanência na habitação social, rés-do-chão direito do lote número 63, sito em Rua das Quintas, Quinta da Palmeira, de Irene dos Ramos Silva, com a inquilina Deolinda da Silva Reis.-----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA LÚCIA RIBEIRO MARTINS E SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir e pagar o Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à candidata Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva, a partir do início de agosto de 2017.-----*

*Submete-se à consideração superior."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - SARINA BERTA SARIM - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pela senhora adjunta do senhor presidente foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Por ordem do Sr. Presidente, solicito que seja tratado a cedência de transporte para a menor em causa. Esta família vivia no prédio adquirido pela CMA em Ferreiras, e em sequência dessa compra, alterou a sua morada para a freguesia de Albufeira e Olhos de Água, sendo que a mãe da menor pretende que a mesma continue a frequentar a mesma escola (Ferreiras).-----*

Este assunto encontrava-se instruído com as seguintes duas informações:-----

A primeira, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:-----

*"Na sequência da etapa 2, tenho a informar que nos termos da norma estabelecida no ponto 13 do artigo 6.º do Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, o diploma refere que: "Quando o estabelecimento de educação e de ensino não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada a oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas*



*próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas." Face ao exposto, sugere-se a transferência de escola para a EB1 de Brejos ou EB1 de V. Pedras da aluna Sarina Sarim, de forma a poder beneficiar do transporte escolar, contudo, submete-se à consideração superior a solicitação."-----*

A segunda, subscrita pela senhora adjunta do senhor presidente, do seguinte teor:-----

*"Sr. Presidente, -----*

*Pese embora a informação dos serviços, esclareço que:-----*

*- Este agregado familiar, composto pela mãe e dois filhos menores (9 e 12 anos), residiam há vários anos em apartamento sito em Ferreiras. Esta fração foi adquirida pela CMA aquando da aquisição do prédio onde também se encontram as novas instalações da Junta de Freguesia de Ferreiras. -----*

*Com esta aquisição pelo município a então inquilina teve que abandonar o imóvel, a pedido do então senhorio, e instalou-se, em nova casa facultada por este, a qual se situa no Montechoro.-----*

*Face à alteração de residência, o filho mais velho, de 12 anos, irá passar a frequentar o estabelecimento de ensino Escola Prof.ª Diamantina Negrão. -----*

*No entanto, a filha mais nova tem alguma dificuldade de aprendizagem, pelo que a mãe não queria que a menor saísse da escola que frequenta até que conclua o 1.º ciclo. Esta menor frequenta a escola EB1,2 de Ferreiras.-----*

*Considerando que a alteração de morada, por parte deste agregado familiar, deveu-se também por interesse do município, que encetou obras nas frações adquiridas de modo a que possam ser distribuídas no âmbito da ação social, sugiro que o Executivo Municipal verifique a possibilidade de ser aprovado o transporte escolar de modo a minimizar o impacto na educação escolar da menor em causa, autorizando dessa forma o transporte escolar."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação da senhora adjunta, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA ATUAL REDAÇÃO), PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUÍDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA DAS CANTINAS ESCOLARES DO**

## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de peças, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Industriais de Cozinha das Cantinas Escolares do Município de Albufeira, até ao limite de 265.000,00 Euros, acrescido o IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 65.000,00 Euros, acrescido o IVA, em 2018 prevê-se gastar 100.000,00 Euros, acrescido o IVA e em 2019 prevê-se gastar os restantes 100.000,00€, acrescido o Iva.-----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será da Câmara Municipal de Albufeira por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----*

*Junta-se elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Sónia D' Azevedo, que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Kátia Coelho, todas funcionárias da autarquia."-----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----**





## **D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala.-----

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO CAMINHO DO ALPOUVAR" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dois de agosto corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO CAMINHO DO AMENDAL" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de três de agosto corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM CIRCUITOS NÃO DEFINIDOS, ATÉ AO LIMITE DE 208.000,00 EUROS, VALOR AO QUAL DEVERÁ ACRESCER-SE O IVA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A  
EXECUÇÃO DE PINTURAS NO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----*

*Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----*

*O valor base para o presente procedimento é 170.000,00 € (cento e setenta mil euros) mais IVA. -----*

*O valor é distribuído da seguinte forma:-----*

*2017 - 50.000€-----*

*2018 - 120.000€-----*

*Classificação Orçamental - 0403/07010409 GOP: 2017/112 -----*

*Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente - José Carlos Martins Rolo - Vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----*

*2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----*

*1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----*

*2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior -----*

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do



processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

. A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 8 de junho de 2016, deliberou iniciar os procedimentos necessários à alteração do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira; -----

. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo foi publicado a 15 de junho de 2016 no site do Município de Albufeira a data da supra referida deliberação e a forma como quem, se assim o entendesse, se podia constituir como interessado e apresentar contributos para o regulamento; -----

. Terminado o prazo, não houve interessados constituídos como tal; -----

. Continuam a ser apresentadas reclamações provenientes do Ruído provocado por alguns estabelecimentos; -----

. Alguns estabelecimentos efetuaram o Programa de Monitorização com as portas e/ou janelas fechadas, encontrando-se a laborarem com estas abertas, -----

. Diversos estabelecimentos apesar de terem limitador instalado não procederam à entrega do Programa de Monitorização; -----

Proponho: -----

1) - Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, anexo à presente e que dela faz parte integrante; -----

2) - Que seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou se se tinha anteriormente deliberado no sentido de se abrir o processo de revisão. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu afirmativamente, acrescentando que

depois dessa decisão o processo tinha ficado pendente de estudo e, entretanto, uns estabelecimentos muniram-se de limitador, outros não, uns cumpriram o que está regulamentado, outros não cumprem. Há um aumento do número de reclamações e, assim, apresenta-se uma proposta no sentido do que se tinha proposto há uns meses atrás. A proposta visa que os proprietários dos estabelecimentos que produzam difusão musical para o fazer terão de ter as janelas e portas fechadas, a partir das 02:00 horas da manhã. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio dizendo que não era bem isso que estava na redação do texto. -----

O senhor vereador Rogério Neto interveio dizendo que se estava a facilitar mais agora do que antes. Antes todos tinham de fechar às 02:00 horas da manhã e agora só fecham os que não fizeram o plano da monitorização ou a selagem. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal declarou que estava previsto no ponto 5 e no ponto 6 do artigo 9.º. No ponto 5, aqueles que fizeram as medições com portas e janelas fechadas vão ter de funcionar com portas e janelas fechadas, os que fizeram as medições com as portas e janelas abertas podem funcionar com portas e janelas abertas. Quanto aos que não entregaram ou o comprovativo do limitador ou o plano de monitorização não podem laborar a partir da meia-noite do período noturno. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal referiu que poderiam chamar para mais esclarecimentos a doutora Filomena e a engenheira Rossana. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio lembrando que houve uma proposta com alterações em que se sugeria, precisamente, que a partir das 02:00 horas da manhã, quem quisesse funcionar, funcionava de portas e janelas fechadas. No fundo era essa a sua opinião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou dizendo que, na altura, essa ideia não teve acolhimento e retirou-se essa questão. Foi até dado um período de transição para os estabelecimentos que não tinham, do ponto de vista arquitectónico, o seu desenho feito nesse sentido, de fazerem a adaptação. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio reforçou que tinha defendido aquela ideia e continuava a considerar que isso será uma inevitabilidade e que iriam lá chegar um dia. Não era nenhuma profecia mas perante o quadro que tinham isso iria acabar por acontecer. Esta nuance tenta aproximar um pouco isso, mas vai criar dois regimes, o regime dos indivíduos que fizeram o teste com as portas fechadas e o regime dos indivíduos que fizeram o teste com as portas abertas, depois vão



conviver dois sistemas o que vai provocar uma confusão do ponto de vista da fiscalização porque é preciso saber quem é que fez o teste de uma maneira, e quem é que fez o teste de outra. Vai criar regimes de não clareza face às pessoas, porque estas não vão perceber essas nuances de quem fez o teste até às 02:00 horas com as portas e janelas fechadas, e, quem fez o teste de portas e janelas abertas. E isso vai dar mais conflitualidade entre os comerciantes e a opinião pública porque vêem uns a fazer umas coisas e os outros a não fazerem outras. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou ser claramente defensor de que às 02:00 horas da manhã os estabelecimentos deveriam estar com as portas e janelas fechadas. Este era o seu ponto de vista e acrescentou não ter mudado de opinião. Continuou o senhor vereador afirmando que, na sua opinião, estas eram medidas meramente cosméticas, que não vão ao cerne e ao fundo do problema. Não era contra a que se afunile antes pelo contrário, mas também não estavam a resolver o assunto. Havia também uma sugestão de alteração para fixar um horário para as obras de recuperação nas casas. Na altura, também se tinha falado disso e depois no regulamento acabou por ficar sem horas. Agora propõem-se horas. O senhor vereador referiu que sendo Albufeira um destino de férias, obras das 08:00 horas até às 20:00 horas não era a melhor solução. Considerava que devia ser pelo menos, nos meses de verão, às 09:00 horas, e, na altura falou-se disso, mas não foram introduziram horas. Agora estava-se a corrigir, e, bem, na sua perspetiva, mas considerava que em vez das 08:00 horas fosse às 09:00 horas, pelo facto das pessoas estarem cá para descansar e, não para ouvirem o berbequim da casa do lado, às 08:00 da manhã. Acrescentou, ainda, que nesse aspeto, deveriam ter cuidados especiais. O resto das alterações são referentes às contra-ordenações. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio dizendo que havia um afunilamento claro mas que a câmara podia deliberar, naquele momento, uma cláusula que determine que os estabelecimentos que quiserem fazer difusão musical teriam de fechar as portas e janelas a partir das 02:00 horas e, deste modo, ficava o problema resolvido. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que aquilo era o que estava previsto há um ano e meio atrás, com um outro conjunto de outras medidas que considerava que não podiam ser genéricas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interrompeu dizendo que assim ia no sentido do

que o senhor vereador Fernando Anastácio estava a dizer. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que era necessário criar um tempo de adaptação que não podiam dizer: "a partir de agora fecham às 02:00". -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que havia um tempo de adaptação. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou dizendo que a sua discordância não é pelo afunilamento é por considerar que não estavam a resolver o problema.- Referiu, ainda, que depois poderiam discutir a oportunidade da medida mas, para já, não queria entrar nesse tipo de discussão. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que se tentou contemplar algumas situações possíveis de verificar sem recurso a medições. Era olhar para o plano, verificar quem fez as medições com as janelas abertas e com as janelas fechadas, e, por outro lado aferir quem entregou o plano de monitorização ou se tem limitador. E depois funcionam as contra-ordenações. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal concluiu que era portanto uma proposta de afunilamento, de facto, e, gostaria que todos os vereadores se pronunciassem. -----

O senhor vereador Rogério Neto interveio dizendo que não lhe parecia um afunilamento mas sim um desafunilamento passando a ler o número 5 do artigo 9.º: "Os estabelecimentos que possuem aparelhos de som e que pretendam laborar para além das 02:00 horas, com difusão musical, terão necessariamente de laborar com as janelas e portas encerradas." -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interrompeu dizendo que se não provocarem incomodidade sonora. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal referiu ainda que os estabelecimentos que têm o limitador ou que não têm o plano de monitorização entregue na câmara, não podem fazer difusão musical a partir da meia-noite, que é o período noturno, ou das 23:00 horas quando é o período de inverno. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta com o aditamento do número quatro, no artigo vigésimo quarto e as seguintes correcções:-----

- no artigo nono, número cinco, onde se lê "enceramento", deverá ler-se "encerramento": -----

- no artigo décimo nono, alínea b), onde se lê "... entre as 8.00h e as 20.00 ...", deverá ler-se "... entre as 9.00h e as 19.00 ...". -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente o senhor vice-presidente e senhor vereador Fernando Anastácio e as senhoras vereadores Ana Vidigal e Marlene Silva; absteve-se o senhor vereador Rogério Neto. -----



**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Considerando que:-----*

*O tacógrafo digital, ou aparelho de controlo, é um equipamento destinado a ser instalado em veículos dedicados ao transporte rodoviário a fim de indicar, registar e memorizar, automática ou semi-automaticamente, dados relativos à condução desses veículos e aos tempos de trabalho e de repouso dos condutores.-----*

*O aparelho de controlo (tacógrafo digital) deve ser instalado e utilizado nos veículos afetos ao transporte rodoviário de passageiros ou de mercadorias, matriculados em Portugal a partir do dia 1 de Maio de 2006, com exceção dos veículos enunciados no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março e no artigo 2.º da Portaria n.º 222/2008, de 5 de Março.-----*

*Assim sendo os veículos afetos ao transporte colectivo de crianças bem como de mercadorias estão actualmente dotados de tacógrafo digital.-----*

*A legislação comunitária em vigor obriga à renovação dos cartões tacográficos de 5 em 5 anos.-----*

*A utilização de um cartão caducado está sujeita a contra-ordenação muito grave imputável ao condutor, punível com coima de € 600 a € 1.800;-----*

*O pedido de renovação do cartão deve ser feito junto de um dos balcões dos Serviços Regionais do IMT, através de requerimento apresentado pessoalmente bem como pagamento da respetiva taxa, no valor de € 55 (cinquenta e cinco euros).-----*

*Assim sendo, o funcionário Vítor Manuel Canteiro Casimiro Vieira (motorista da presente unidade orgânica, afeto ao serviço de transporte escolar), tendo atingido o fim da validade do seu cartão tacográfico de condutor, procedeu, no presente ano 2017, à renovação do mesmo, tendo a inerente despesa (cujo comprovativo se anexa) sido a seguinte:-----*

*➤ Renovação do cartão tacográfico de condutor: 55,00 € pago ao IMT;-----*

*O funcionário pede o reembolso do valor por si despendido (anteriormente discriminado), por se tratar de despesa exclusivamente inerente às funções desempenhadas nesta Edilidade.-----*

*Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre a presente despesa:-----*

*"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo: -----*

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro; -----*
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas. -----*

*Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros. -----*

*Ainda assim, caso a intensão para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis. -----*

*O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos. -----*

*Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária." -----*

*Na etapa 9 da distribuição SGDCMA/2016/53661 consta o seguinte parecer da Chefe DRH: -----*

*"A propósito das implicações fiscais do reembolso de quantias a trabalhadores foi efectuado um pedido de esclarecimentos à autoridade tributária, o qual consta no documento anexo à etapa antecedente; Deste esclarecimento é referido que o reembolso as despesas a trabalhadores devem: Ser consideradas como remunerações acessórias, nos termos do disposto na al. b), do n.º 3, do art.º 2.º do CIRS; Estar sujeitas a retenção na fonte, de acordo com o n.º 1, do art.º 99.º do CIRS; Constar na DMR, de acordo com a al. c)-i), do n.º 1, do art.º 199.º, do CIRS. Neste sentido, sugere-se que em caso de autorização no pagamento do reembolso das aludidas despesas efectuadas pelo trabalhador o processamento seja efectuado de acordo com as instruções da autoridade tributária." -----*

*Junto anexa-se as instruções emitidas pela autoridade tributária relativamente ao reembolso de despesas a trabalhadores. -----*

*Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência*





*de fundos disponíveis."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento.-----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração orçamental com vista ao reforço de dotação.-----

**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Considerando que:*-----

*O tacógrafo digital, ou aparelho de controlo, é um equipamento destinado a ser instalado em veículos dedicados ao transporte rodoviário a fim de indicar, registar e memorizar, automática ou semi-automaticamente, dados relativos à condução desses veículos e aos tempos de trabalho e de repouso dos condutores.*-----

*O aparelho de controlo (tacógrafo digital) deve ser instalado e utilizado nos veículos afetos ao transporte rodoviário de passageiros ou de mercadorias, matriculados em Portugal a partir do dia 1 de Maio de 2006, com exceção dos veículos enunciados no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março e no artigo 2.º da Portaria n.º 222/2008, de 5 de Março.*-----

*Assim sendo os veículos afetos ao transporte colectivo de crianças bem como de mercadorias estão actualmente dotados de tacógrafo digital.*-----

*A legislação comunitária em vigor obriga à renovação dos cartões tacográficos de 5 em 5 anos.*-----

*A utilização de um cartão caducado está sujeita a contra-ordenação muito grave imputável ao condutor, punível com coima de € 600 a € 1.800;*-----

*O pedido de renovação do cartão deve ser feito junto de um dos balcões dos Serviços Regionais do IMT, através de requerimento apresentado pessoalmente bem como pagamento da respetiva taxa, no valor de € 55 (cinquenta e cinco euros).*-----

*Assim sendo, o funcionário António Francisco Da Sila Veras (motorista da presente*

unidade orgânica, afeto ao serviço de transporte escolar), tendo atingido o fim da validade do seu cartão tacográfico de condutor, procedeu, no presente ano 2017, à renovação do mesmo, tendo a inerente despesa (cujo comprovativo se anexa) sido a seguinte:-----

➤ Renovação do cartão tacográfico de condutor: 55,00 € pago ao IMT;-----  
O funcionário pede o reembolso do valor por si despendido (anteriormente discriminado), por se tratar de despesa exclusivamente inerente às funções desempenhadas nesta Edilidade.-----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre a presente despesa:-----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo:-----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro;-----
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas.-----

Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros.-----

Ainda assim, caso a intensão para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis.-----

O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos.-----

Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária."-----

Na etapa 9 da distribuição SGDCMA/2016/53661 consta o seguinte parecer da Chefe DRH:-----

"A propósito das implicações fiscais do reembolso de quantias a trabalhadores foi efectuado um pedido de esclarecimentos à autoridade tributária, o qual consta no documento anexo à etapa antecedente; Deste esclarecimento é referido que o reembolso as despesas a trabalhadores devem: Ser consideradas como remunerações



*acessórias, nos termos do disposto na al. b), do n.º 3, do art.º 2.º do CIRS; Estar sujeitas a retenção na fonte, de acordo com o n.º 1, do art.º 99.º do CIRS; Constar na DMR, de acordo com a al. c)-i), do n.º 1, do art.º 199.º, do CIRS. Neste sentido, sugere-se que em caso de autorização no pagamento do reembolso das aludidas despesas efectuadas pelo trabalhador o processamento seja efectuado de acordo com as instruções da autoridade tributária."*-----

*Junto anexa-se as instruções emitidas pela autoridade tributária relativamente ao reembolso de despesas a trabalhadores.*-----

*Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento.**-----

**A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração orçamental com vista ao reforço de dotação.**-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EMPREITADA DE CRIAÇÃO DE  
ESPAÇO MULTIUSOS PARA DESPORTO INFORMAL NO EDIFÍCIO DAS  
PISCINAS MUNICIPAIS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções Expresso Unipessoal, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e sete de julho último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.

-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.**-----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que

foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43548 de 08-11-2016 e 738 de 09-01-2017 -----

Processo n.º: **646/1980**-----

Requerente: **André Miguel Martins Ramos**-----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17907 de 12-04-2017 -----

Processo n.º: **4EA/2017** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográfico de Entretenimento Educativo, S.A.**-----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto instalação e funcionamento, divertimento mecanizado "Harakiri"-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete.**-----

**Não estava presentes o senhor vereador Fernando Anastácio.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6257 de 13-02-2017 e 22457 de 09-05-2017 -----

Processo n.º: **35969/2015**-----

Requerente: **Rui Filipe Rocha Mogo e Rafaela Maria Rocha Terêncio**-----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de prédio -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido tendo em conta e nos termos do parecer técnico de três de agosto de dois mil e dezassete, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7015 de 24-02-2015; 14066 de 31-08-2015; 5157 de 16-02-2016; 22976 de 08-06-2016; ECMA48494 de 07-12-2016 e 26422 de 01-06-2017 --

Processo n.º: **8/2012**-----



Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de julho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de recepção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20874 de 02-05-2017 -----

Processo n.º: **26/2017** -----

Requerente: **CTT - Correios de Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Entrepasto Serva - Vale Paraíso - Edifício C - Loja 8 e 9, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Remodelação de loja -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21106 de 03-05-2017 -----

Processo n.º: **110/1979** -----

Requerente: **António Correia Guerreiro** -----

Local da Obra: Estrada de St.ª Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de nove de agosto de dois mil e dezassete.** -----

- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 29769 de 23-06-2017 -----  
Processo n.º: **19IP/2017**-----  
Requerente: **Aqueciliz, S.A.**-----  
Local da Obra: Rua da Encosta - Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de sete de agosto de dois mil e dezassete.**-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 34807 de 27-07-2017 -----  
Processo n.º: **23CP/2017** -----  
Requerente: **Adelino Azevedo da Silva**-----  
Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.**-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 15816 de 31-03-2017-----  
Processo n.º: **20CP/2017** -----  
Requerente: **Paulo Alexandre Dias Cavaco** -----  
Local da Obra: Vila das Amendoeiras - Lote 24 - Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.**-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 32578 de 12-07-2017 -----  
Processo n.º: **47/2017** -----  
Requerente: **Correeira - Vale Pedras - Lote 10** -----  
Local da Obra: Vasco Cláudio Pais Barros, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33707 de 19-07-2017 -----

Processo n.º: **50/2017** -----

Requerente: **Elaine McDonald representado por Filipe J. Oliveira** -----

Local da Obra: Areias de S. João, Centro Comercial Vila Nova, Fração BH, 1.º Andar, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31982 de 07-07-2017 -----

Processo n.º: **351/1988** -----

Requerente: **Maria Noel Barradas Correia Freire Batista** -----

Local da Obra: Rua dos Girassóis - Lote 12 - urbanização "A Ver o Mar", freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18235 de 17-04-2017 -----

Processo n.º: **7/2017** -----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorf e Outra** -----

Local da Obra: Apartamento do Moinho n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água --

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35089 de 28-07-2017 -----

Processo n.º: **736/1985** -----

Requerente: **John Hamilton** -----

Local da Obra: Brejos - Lote 10, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30101 de 26-06-2017 -----  
Processo n.º: **94CP/2016** -----

Requerente: **Stephen Patrick Clinton e outra**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21480 de 04-05-2017 -----  
Processo n.º: **50CP/2016** -----

Requerente: **Idalina Maria da Conceição Cosme Simão**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21477 de 04-05-2017 -----  
Processo n.º: **11CP/2017** -----

Requerente: **Maria Júlia Mascarenhas Cardoso**-----

Local da Obra: Correeira - Lote 21, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50689 de 22-12-2016 -----  
Processo n.º: **100CP/2016** -----





Requerente: **António João Marques Prudente** -----

Local da Obra: Montechoro - Lote 5, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17709 de 11-04-2017 -----

Processo n.º: **19/2017** -----

Requerente: **Nuno Miguel Martins Reimão** -----

Local da Obra: Rua dos Calços, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22191 de 08-05-2017 -----

Processo n.º: **802/1979**-----

Requerente: **Sociedade de Empreendimentos Imobiliários do Sul Seis, Lda** -----

Local da Obra: Clube Praia da Oura, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30871 de 20-02-2017-----

Processo n.º: **190/1989**-----

Requerente: **Maria Júlia Honório Inácio Moisão** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Frações "R" e "S", Forte de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto**

de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25592 de 29-05-2017 -----

Processo n.º: **30/2017** -----

Requerente: **Unit - Senses, Investimentos, Ld.ª**-----

Local da Obra: Rua Natália Correia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32528 de 12-07-2017 -----

Processo n.º: **192/1989**-----

Requerente: **Activitarte, Lda**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA26176 de 01-06-2017 -----

Processo n.º: **963/1986**-----

Requerente: **Bruno Ricardo Ribeiro Monteiro, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Av.ª Francisco Sá Carneiro - Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13542 de 21-03-2017 -----

Processo n.º: **13/2017** -----

Requerente: **Sociedade de Empreendimentos Imobiliários do Sul Seis, Lda** -----

Local da Obra: Areias de S. João, Clube Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração



ao PU da Cidade de Albufeira -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28423 de 14-06-2017 -----

Processo n.º: **240/1998**-----

Requerente: **Pedro Filipe Calarrão Coelho**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calijos - Lote C21-A, freguesia de Albufeira e  
Olhos D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26575 de 02-06-2017 -----

Processo n.º: **32/2017** -----

Requerente: **Maria Isabel de Oliveira Martinho**-----

Local da Obra: Vale Mangude, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31059 de 30-06-2017 -----

Processo n.º: **26/1996** -----

Requerente: **Alexandre Jorge Horta Serápio** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calijos lote I-6-A, freguesia de Albufeira e Olhos  
D'Água -----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25049 de 24-05-2017 -----

Processo n.º: **631/1990**-----

Requerente: Kuboline - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda -----  
Local da Obra: Rua Fernão Lopes, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água  
Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31092 de 30-06-2017 -----

Processo n.º: **41CP/2014** -----

Requerente: **Oura Azul Beach Club - Actividades Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Suspensão de procedimentos decorrentes da Discussão Pública da Alteração  
ao PU da Cidade de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datado de dez de agosto  
de dois mil e dezassete.**-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o  
senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo  
sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de  
setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a  
minuta, também por unanimidade.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião  
encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor  
presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de  
Recursos Humanos, que secretariei.-----

---

---

---

---